



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 108/2013

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 107/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E CALMA INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **AILTON FERNANDO DIAS**, portador do CPF Nº 509.330.436-00, e a **CALMA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, nº 109, sala 902, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.040-004, inscrita no CNPJ sob nº 00.869.125/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **FLÁVIO DE AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF 003.583.437-47, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 19018/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 107/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2057ª reunião, realizada em 17/12/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2013, do Contrato C-SUPJUR nº 107/2010, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Vigência do Contrato, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213109 – Tecnologia da Informação.



AS  
Flávio de A. Magalhães  
Sócio - Diretor  
CR12-08-54454



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 107/2010

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**AILTON FERNANDO DIAS**  
Diretor-Presidente Substituto  
CDRJ

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO DE AZEVEDO MAGALHÃES**  
Diretor  
CALMA INFORMÁTICA LTDA

Flávio de A. Magalhães  
Sócio - Diretor  
CRA - 05-54454

### Testemunhas:

1) Patricia Diniz Magalhães

Nome: PATRICIA DINIZ MAGALHÃES  
CPF: 003.583.467-62

2) caroline dos santos souza

Nome: caroline dos santos souza  
CPF: 133.562.257-82

